



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OFICIAL



IMPrensa
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— 1950 1990

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

CONTORNO DE SÃO DOMINGOS CRIARÁ NOVO POLO ECONÔMICO

» *A ordem de serviço foi assinada, pelo prefeito, Weverson Meireles, e pelo governador, Renato Casagrande*

As obras para construção do contorno de São Domingos já estão a todo vapor! Além das melhorias na mobilidade, na acessibilidade e na segurança viária, o novo investimento proporcionará impactos econômicos significativos para a Serra, como o crescimento do comércio, a valorização imobiliária, a geração de empregos e a redução de custos logísticos e de transporte.

O objetivo do projeto é melhorar o acesso aos bairros e a fluidez do tráfego, reduzir congestionamentos e conflitos nas interseções, especialmente na BR-101, promover o desenvolvimento social e econômico da região, garantir maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas e fortalecer a conectividade entre Serra Sede, a região litorânea de Jacaraípe e bairros adjacentes.

Com um investimento de R\$ 85.372.134,17, em parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura da Serra prevê a conclusão das obras em 720 dias, ou seja, até o fim de janeiro de 2027. Com uma extensão total de aproximadamente 6.894,50 metros, a obra inclui a duplicação de um trecho de 1,6 km da avenida Audifax Barcelos, entre a rua Acácia Francesa e cerca de 260 metros após a rua Cerejeira.

Haverá a implantação de dispositivos de drenagem para escoamento das águas pluviais e de uma nova sinalização horizontal e vertical, além da construção de um viaduto, de áreas para passeios públicos com acessibilidade e de aproximadamente 6,9 km de ciclovia.

O prefeito da Serra, Weverson Meireles, defende que o investimento no contorno de São Domingos, em parceria com o Governo do Estado, beneficia toda a cidade. A autoridade



explica que o novo contorno, aliado a outros investimentos na mobilidade urbana, fortalecerá a construção de um corredor de desenvolvimento por todo o território municipal.

“A construção do contorno de São Domingos, em parceria com o Governo do Estado, não é um simples convênio de investimento em uma nova via: é um convênio de investimento no cidadão e na cidadã da nossa cidade. Nos próximos anos, com as entregas de obras em Jacaraípe e em Nova Almeida, com a municipalização do trecho da BR-101 e com outros investimentos estruturantes na mobilidade urbana, construiremos um grande corredor de desenvolvimento em todo o município.”

O governador do Estado, Renato Casagrande, afirma que o investimento no contorno de São Domingos irá favorecer o ecossistema logístico, imobiliário e de todo o estado, com atração de novas empresas e “Nosso investimento proporcionará maior crescimento econômico para a Serra, cidade protagonista na atração

de novos empreendimentos. Esse investimento se refletirá ainda em mais segurança no trânsito, mais qualidade de vida e maior integração entre outras cidades e a região metropolitana.”

A secretária municipal de Obras, Izabela Roriz, argumenta que o novo investimento na mobilidade urbana da Serra integra um grande projeto de desenvolvimento da infraestrutura da cidade. Ela aponta os principais benefícios para a população do município.

“Esta obra é fruto de um planejamento estratégico para criar um novo polo de desenvolvimento econômico na Serra. Quando finalizado, o contorno irá mudar o acesso à Serra Sede e fortalecer a ligação das regiões de Residencial Centro da Serra, de Jacaraípe e de Serra Dourada. Essa integração irá atrair novos negócios e construções imobiliárias, além de favorecer o comércio e o setor logístico.”

Texto: Jonathas Gomes
Foto: Divulgação PMS



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



[prefeituradaserra](https://www.instagram.com/prefeituradaserra)

[prefeituradaserra](https://www.facebook.com/prefeituradaserra)

www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

SETUR

INSCRIÇÕES PARA BLOCOS DE RUA SE ENCERRAM NESTA SEXTA-FEIRA (31)

» *As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no site Prefeitura da Serra*



Atenção, representantes dos blocos de rua! Os blocos de rua que quiserem desfilarem no Carnaval 2025 tem até esta sexta-feira (31) para realizar a inscrição.

As inscrições estão sendo feitas pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur) e deverão ser realizadas exclusivamente no site Prefeitura acessando a aba Setur no processo de Cadastro de Blocos de Rua: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

Depois de realizar o cadastro, o solicitante deve ir na opção cadastro de blocos de rua Também está disponível a ata de cadastro com todas as

informações.

Após o encerramento das inscrições, os blocos que estiverem com a documentação correta serão avaliados pela comissão de eventos da Setur. Em caso de dúvidas, os representantes dos blocos podem entrar em contato com a Setur pelo telefone: (27) 3251-7596.

No ano passado, 20 blocos se inscreveram para desfilarem no carnaval. Os blocos de ruas na Serra vão desfilarem entre os dias 01 a 04 de março, durante o carnaval 2025. O horário estabelecido entre as 08 às 19 horas.

Segurança

Para proporcionar segurança ao

folião, a secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Lazer vem realizando várias reuniões com as equipes de fiscalização e das forças de segurança onde com objetivo de alinhar as tratativas de segurança para os blocos autorizados.

A Polícia Militar de cada região administrativa, a Guarda Civil Municipal (GCM), o Departamento Operacional de Trânsito (DOT) e a Fiscalização de Posturas estarão posicionados para reforçar a segurança durante os eventos.

Texto: Roberta Pelissari
Foto: Leandro Pereira

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição N996

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 286, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DAVID RODRIGUES COURA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1482728

DECRETO Nº 481, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO (SEDIR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GLEYVIANE RIBEIRO MERIGUETTE** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento - CC4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1482737

DECRETO Nº 483, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA ELISA LOPES CASSIANO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1482743

DECRETO Nº 489, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **KAUAN GALINDO TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1482756

DECRETO Nº 497, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **HEBERT FERREIRA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Gestão de Contas e Captação de Recursos - CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1482796

DECRETO Nº 499, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KAMILLY FREITAS DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1482805

DECRETO Nº 501, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA DE MACEDO CAVALLINI** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CC-3, da Secretaria

Municipal de Gestão e Planejamento (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1482810

DECRETO Nº 485, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 4.128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUIU COMISSÃO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS IRREGULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando ser competência do Poder Público Municipal a demolição da edificação nos termos do disposto no artigo 95, da Lei 1947, de 20 de dezembro de 1996 (Código de Obras),

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 4.128, de 1º de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - presidente: Ailton Rodrigues de Siqueira - Matrícula: 96259;

II - secretária: Danielle Jesuino Lima - Matrícula: 77932;

III - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Wagner José Zocca - Matrícula: 1868 e Jefferson Miranda Pimentel - Matrícula: 19795;

IV - representante da Secretaria de Obras: Helloar Gonçalves Santos - Matrícula: 79145;

V - representantes da Secretaria de Defesa Social: Fábio Maurício Rodrigues Pereira - Matrícula: 84135 e Carlos Amaral da Costa - Matrícula: 4639." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1482817

DECRETO Nº 502/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.282.398,96 (Sete milhões e duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 7.282.398,96 (Sete milhões e duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de janeiro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.93.02	2.759.0000.0000	90.976,92
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.93.02	2.899.0000.0000	15.156,23
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.51.91	2.659.0000.0000	4.000.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.51.91	2.500.0015.1002	2.000.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.93.02	2.621.0000.0000	201.803,58
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	2.621.0000.0000	176.386,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	2.635.0000.0000	273.076,23
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.50.43.06	2.661.0000.0000	525.000,00
		TOTAL		7.282.398,96

Protocolo 1482827

DECRETO Nº 482, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VAGNER DE JESUS LIMA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1483092

DECRETO Nº 504, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GÉSSIKA GUALBERTO DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Apoio Pedagógico - CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1483093

DECRETO Nº 503, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA GERENTE DE PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **GIOVANA RODRIGUES**

NASCIMENTO do cargo em comissão de Gerente de Programas de Apoio Pedagógico - CC3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1483094

DECRETO Nº 505, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE MOTA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental - CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1483095

DECRETO Nº 506, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ESTUDOS ÉTNICOS RACIAIS (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos Étnicos Raciais - CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1483096

DECRETO Nº 507, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72,

da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DIAS DE OLIVEIRA COCHETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação Infantil - CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1483097

DECRETO Nº 490, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA DA PENHA LOUZADA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1483099

DECRETO Nº 509, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALBERTO SANZIO PACHECO VELASCO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação - CC4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1483100

Edital

RELAÇÃO DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CARGO: PROFESSOR MaPB - MATEMÁTICA

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
41	CARLOS OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE
43	LUANDA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO
44	ÉRICK DOS SANTOS
45	LALESCA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES
46	PAULA DO NASCIMENTO MENEZES
48	WESLAINE HERZOG SANTOS
49	CLEYDE ANNE FERNANDES FELIX
50	RODRIGO COSTA CORRÊA
52	PÂMELA CRISTINA BANDEIRA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1482880

RELAÇÃO DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CARGO: PROFESSOR MaPB - MATEMÁTICA

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
56	WANDERSON LUIZ TIMOTEO OLIVEIRA
58	KATHERINE SANTOS LOPES
59	EMILIANO SOUZA MAGNOLER
62	LUIZ FERNANDO FREGONA MASSARIOL
63	FABRICIA DE JESUS DA SILVA
64	KATEA BATISTA DUARTE CUNHA SANTOS
66	JUSSIANI ROCHA NUNES FIRMINO
68	CARLA COELHO GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1482891

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 0025/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver

impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - MATEMÁTICA - 31/01/2025 (sexta-feira) - 10:00 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
41	CARLOS OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE
43	LUANDA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO
44	ÉRICK DOS SANTOS
45	LALESCA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES
46	PAULA DO NASCIMENTO MENEZES
48	WESLAINE HERZOG SANTOS
49	CLEYDE ANNE FERNANDES FELIX
50	RODRIGO COSTA CORRÊA
52	PÂMELA CRISTINA BANDEIRA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1482895

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);

- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de "**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**" no **PRAZO DE 31/01/2025 A 04/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - INGLÊS - 31/01/2025 até 04/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
148	HENRIQUE ROCHA DA CRUZ
149	REGINA CÉLIA BORELI CONTARINI
150	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA
151	BRENDA KÜSTER GON
152	GABRIELY PASSOS BREDOFW
153	JAQUELINE VIVIANE PEREIRA
154	NATALI ALVES SANTANNA

155	LAVÍNIA SALVADOR CÉLLIA
156	REGINALDO RIBEIRO DE MOURA
157	LUCINEIA BATISTA DE SENA BASTOS
158	KATARINA ALVES COSTA
159	RAQUEL PERES
160	AELZA FERREIRA DOS SANTOS
161	EDJANI RODRIGUES DA SILVA
162	FLÁVIA BARROS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 DE JANEIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1482937

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 0036/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - MATEMÁTICA - 31/01/2025 (sexta-feira) - 10:30 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
56	WANDERSON LUIZ TIMOTEO OLIVEIRA
58	KATHERINE SANTOS LOPES
59	EMILIANO SOUZA MAGNOLER
62	LUIZ FERNANDO FREGONA MASSARIOL
63	FABRICIA DE JESUS DA SILVA
64	KATEA BATISTA DUARTE CUNHA SANTOS
66	JUSSIANI ROCHA NUNES FIRMINO
68	CARLA COELHO GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1482991

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CARGO: PROF. MaPB -MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
42	M I C H E L I VERÍSSIMO DOS SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
47	BRUNA MAGNAGO BERNABÉ	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
51	DOUGLAS SILVA CABRAL	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
54	G U I L H E R M E M O R G A N R O N C A T O	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
55	FILYPPE NEVES DE ANDRADE	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
53	ISMAIL CAMARGO COSTA JÚNIOR	NÃO ATENDEU AO ITEM 12.8 - XIX DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1483000

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CARGO: PROF. MaPB -MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
57	MARCIO RENATO RORIZ DIAS DE SOUZA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
60	JOSÉ MATEUS BENEVIDES MEZADRE	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
61	SARA DANIEL RIBEIRO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
65	MATEUS MIRANDA MARTINS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
67	HELDER DA FONSECA NUNES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
69	T H I A G O MEDEIROS DOS REIS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
70	KENIA LUANA BENICIO DE BRITO FRANHOLZ	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1483013

Portaria**PORTARIA SEMAS N.º 004/2025**

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 29 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1710/2024	759.432.716-00	2.661,66

Total a

ser cancelado R\$ 2.661,66

Serra, 29 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1482245

PORTARIA SEDUR N.º. 004, de 29 de janeiro de 2025**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.126/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Secretário da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano certifica que o resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho/Ano	CÓDIGO DO CREDOR/ FORNECEDOR	VALOR A CANCELAR
1328-000/2024	15754 - Município de Vitória	R\$ 10.676,39

Serra, 29 de janeiro de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1482248

PORTARIA SEDES N.º 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 019, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 6.951, de 26 de setembro de 2024, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, aos Restos a Pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 9º, § 8º, do Decreto nº 6.951, observados os termos do Decreto Municipal nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos Restos a Pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, em 29 de janeiro de 2025.

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno

Secretária Municipal de Defesa Social - SEDES
Ordenadora de Despesas

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTO A PAGAR A SER CANCELADO**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
2/2024	Município de Anapu/PA - 27.174.093/0001-27	1.984,47
100/2024	Qualiteck Avaliações e Consultoria Empresarial Ltda - 18.854.902/0001-50	9.352,10
166/2024	Jucimar Alves Ribeiro Comércio de Gas Ltda - EPP - 01.721.454/0001-14	13.078,07
239/2024	RomeiroAlimentaçãoLtda ME - 24.418.838/0001-19	12.107,07
777/2024	Servel Serviços e Veículos Ltda - 30.684.146/0001-64	0,02
843/2024	Golden Distribuidora Ltda - 04.196.935/0014-60	0,01
936/2024	Município de Anapu/PA - 27.174.093/0001-27	1.000,00

Protocolo 1482271

PORTARIA N Nº 006/2025

Estabelece normas e procedimentos para o recebimento do benefício do Cartão Nutri Férias pelos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Serra/ES.

A Secretária Municipal de Educação da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.356, de 4 de janeiro de 2001, e:

Considerando a Lei nº 5.689, de 10 de janeiro de 2023, que institui o Cartão Alimentação Estudantil como ação de transferência de renda aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, compondo a política de segurança alimentar no período de recesso e férias escolares no município da Serra;

Considerando as Portarias de Matrícula N Nº 012/2024 e Nº 013/2024, que estabelecem normas e procedimentos para o processo de chamada pública da Rede Municipal de Ensino da Serra/ES;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as ações da Secretaria Municipal de Educação e garantir a transparência, economicidade e eficiência do programa Serra Nutri Férias;

Considerando a necessidade de regulamentar o acesso ao benefício,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos para o recebimento do benefício do Cartão Nutri Férias, destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Serra, no ano letivo correspondente ao período de férias.

Parágrafo único: O valor do benefício será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de férias escolares, referente à primeira parcela, e de R\$ 100,00 (cem reais) para o período de recesso, referente à segunda parcela, conforme estabelecido no calendário escolar.

Art. 2º Terão direito ao benefício referente à primeira parcela os estudantes que estiveram vinculados e frequentando regularmente a Rede Municipal de Ensino da Serra desde o ano letivo anterior, cuja matrícula no ano vigente tenha sido efetivada até o último dia do mês de janeiro.

§1º Os estudantes que se enquadram no caput deste artigo e, por motivos administrativos, não receberam a recarga correspondente às férias de janeiro ou ainda não possuem o Cartão Nutri Férias, poderão solicitar o benefício até o último dia útil do mês de fevereiro do ano vigente.

§2º A solicitação do benefício deverá ser realizada

pela Unidade de Ensino na qual o estudante estiver devidamente matriculado.

§3º Após o término do prazo estabelecido no §1º deste artigo, não serão aceitas novas solicitações de cartões.

Art. 3º Os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Serra após o término das férias escolares de janeiro do ano vigente, ou aqueles que não tenham solicitado o benefício dentro do prazo estabelecido no §1º do Art. 2º, terão direito exclusivamente à segunda parcela do benefício, correspondente ao recesso de julho.

Parágrafo único: O estudante que se enquadra neste artigo poderá solicitar o benefício referente à segunda parcela no período compreendido entre o primeiro dia útil do mês de junho e o último dia do recesso escolar, conforme o calendário oficial.

Art. 4º A segunda parcela do benefício será concedida aos estudantes cuja matrícula esteja devidamente regularizada até o último dia do recesso de julho do ano vigente e que apresentem frequência escolar regular.

§1º Os estudantes transferidos entre unidades escolares da Rede Municipal de Ensino até o último dia do recesso de julho também terão direito à segunda parcela do benefício, desde que atendam aos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§2º Estudantes mencionados no §1º que, por motivos administrativos, não tenham recebido a recarga referente ao recesso de julho poderão solicitar o benefício até o último dia útil do mês de agosto do ano vigente.

§3º A solicitação dessa parcela deverá ser formalizada pela Unidade de Ensino em que o estudante estiver devidamente matriculado.

Art. 5º O recebimento do benefício está condicionado à frequência escolar regular, sendo proibido acumular mais de 30 dias de faltas, alternadas ou consecutivas, entre fevereiro e junho para a parcela do recesso de julho, e entre agosto e dezembro para a parcela das férias de janeiro.

Art. 6º Estudantes que se matricularem após o último dia do recesso de julho terão direito ao benefício apenas no ano subsequente.

Art. 7º O pedido de segunda via do cartão deverá ser realizado pela Unidade de Ensino diretamente junto à empresa responsável, por meio de e-mail oficial.

Parágrafo único: Caso a segunda via do Cartão Nutri Férias não seja recebida dentro do prazo de 15 dias úteis, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente à Gerência de Alimentação Escolar para que sejam adotados os devidos encaminhamentos.

Art. 8º A Unidade de Ensino será responsável pela inserção correta dos dados de matrícula no Sistema de Gestão Escolar (SGE), sendo obrigatório que o CPF do estudante esteja registrado para viabilizar a solicitação do Cartão Nutri Férias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Educação - Serra/ES, 30 de janeiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1482951

PORTARIA SEMAS Nº 005/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Redivisão dos Territórios de CREAS do Município da Serra-ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, § 3º, II da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra (COMASSE), nº 119 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da Manifestação Técnica da Gerência de Gestão do Sistema Único da Assistência Social (GGSUAS) que define a Redivisão dos Territórios

de CREAS no Município da Serra-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Redivisão dos Territórios de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município da Serra-ES, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A Redivisão estabelecida no Art. 1º terá validade a partir da implantação da Unidade III - CREAS Jacaraípe.

Art. 2º A Manifestação Técnica mencionada nesta Portaria será disponibilizada na íntegra na Pasta da Secretaria de Assistência Social, localizada no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

TERRITÓRIO DE CREAS							
CREAS I - Laranjeiras							
1	Alterosas	19	Conjunto Carapina I	37	Maringá	55	Residencial Vista do Mestre
2	André Carloni	20	Diamantina	38	Mata da Serra	56	Rosário de Fátima
3	Bairro de Fátima	21	Eldorado	39	Morada de Laranjeiras	57	Santa Luzia
4	Balneário de Carapebus	22	Eurico Salles	40	Nova Carapina I	58	Santa Rita de Cássia
5	Barcelona	23	Feu Rosa	41	Nova Carapina II	59	São Diogo I
6	Barro Branco	24	Guaraciaba	42	Nova Zelândia	60	São Diogo II
7	Bicanga	25	Hélio Ferraz	43	Novo Horizonte	61	São Geraldo
8	Boa Vista	26	Jacuhy	44	Novo Porto Canoa	62	Serra Dourada I
9	Camará	27	Jardim Carapina	45	Ouirimar	63	Serra Dourada II
10	Cantinho do Céu	28	Jardim Limoeiro	46	Parque Residencial Tubarão	64	Serra Dourada III
11	Carapina Grande	29	Jardim Tropical	47	Pitanga	65	Solar de Anchieta
12	Central Carapina	30	José de Anchieta	48	Planalto de Carapina	66	Solar do Porto
13	Chácara Parreiral	31	José de Anchieta II	49	Planície da Serra	67	Taquara I
14	Cidade Continental	32	José de Anchieta III	50	Porto Canoa	68	Taquara II
15	Cidade Pomar	33	Lagoa de Carapebus	51	Porto Dourado	69	TIMS
16	Civit I	34	Laranjeiras Velha	52	Pq. Res. Mestre Álvaro	70	Valparaíso
17	Civit II	35	Manguinhos	53	Pq. Resid. Laranjeiras	71	Vila Nova de Colares
18	Colina de Laranjeiras	36	Manoel Plaza	54	Praia de Carapebus		
CREAS II - Serra Sede							
1	Belvedere	11	Jardim Bela Vista	21	Santo Antônio		
2	Caçaroca	12	Jardim da Serra	22	São Domingos		
3	Campinho da Serra I	13	Jardim Guanabara	23	São Judas Tadeu		
4	Campinho da Serra II	14	Jardim Primavera	24	São Lourenço		
5	Cascata	15	Maria Niobe	25	São Marcos I		
6	Chapada Grande	16	Nossa Srª da Conceição	26	São Marcos II		

7	Cidade Nova da Serra	17	Palmeiras	27	Serra Centro
8	Colina da Serra	18	Planalto Serrano A, B e C	28	Vista da Serra I
9	Continental	19	Residencial Centro da Serra	29	Vista da Serra II
10	Divinópolis	20	Santiago	30	Área rural
CREAS III - Jacaraípe					
1	Bairro das Laranjeiras	11	Jardim Atlântico	21	Praia de Capuba
2	Bairro Novo	12	Lagoa de Jacaraípe	22	Praiamar
3	Boa Vista I	13	Marbela	23	Reis Magos
4	Boulevard Lagoa	14	Nova Almeida Centro	24	Residencial Jacaraípe
5	Castelândia	15	Parque Residencial Nova Almeida	25	São Francisco
6	Conjunto Jacaraípe	16	Parque das Gaivotas	26	São João
7	Costa Bela	17	Parque Jacaraípe	27	São Patrício
8	Costa Dourada	18	Parque Santa Fé	28	São Pedro
9	Enseada de Jacaraípe	19	Portal de Jacaraípe	29	Serramar
10	Estância Monazítica	20	Praia da Baleia		

Protocolo 1483101

PORTARIA SEMAS Nº 006/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, § 3º, II da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra (COMASSE), nº 118 de 10 de dezembro de 2024, publicada em 13/12/2024 e Resolução do Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra (COMIDS), nº 07/2024, publicada em 10/01/2025, que dispõem sobre a aprovação do Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

Parágrafo único. O Fluxo de que trata esta Portaria será disponibilizado na íntegra na Pasta da Secretaria de Assistência Social, localizada no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br>.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1483102

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO 001/2025 - CONCASE

Dispõe sobre manutenção/ Renovação/Cancelamento de registro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3898/2012.

Considerando a Resolução 046/2019, artigos 13º incisos I e II.

Considerando a Resolução 046/2019, artigos 12º.

RESOLVE:

Art. 1º Esclarecer status das organizações inscritas neste Conselho, conforme lista abaixo:

OSC	CNPJ	Nº DE REGISTRO	DATA VALIDADE	STATUS DE VALIDADE (Apresentar documento de acordo com a tabela abaixo)	
				MANUTENÇÃO	RENOVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	00.612.230/0001-01	006/1999	17/08/2023 a 17/08/2027	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 25 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 24	----
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	33.618.984/0005-51	009/1999	17/08/2023 a 17/08/2027	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 25 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 24	----
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE CALASANZ OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS	17.218.991/0005-00	034/2009	17/08/2023 a 17/08/2027	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 25 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 24	----
INSTITUTO VIDA	13.137.045/0001-54	038/2012	17/08/2023 a 17/08/2027	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 25 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 24	----
PROJETO COLORIR CRIANDO VALORES	11.103.816/0001-67	040/2012	18/09/2023 a 18/09/2027	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 25 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 24	----
ASSOCIAÇÃO DO MENINO JESUS (AME) PROJETO SEMENTE	06.150.769/0001-72	055/2016	17/08/2023 a 17/08/2027	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 25 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 24	----
INSTITUTO GENESIS	05.283.515/0001-60	037/2012	23/07/2025	----	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2025 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
INTERFAMI	12.609.686/0001-00	066/2021	04/11/2025	----	
REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	069/2023	13/02/2025	----	
Instituto Xavier	42.971.232/0001-37	057/2018	23/06/2025	----	

Art. 2º Registro aptos com validade da organização da sociedade civil, abaixo:

OSC	CNPJ	Nº DE REGISTRO	DATA VALIDADE	STATUS DE VALIDADE (Apresentar documento de acordo com a tabela abaixo)	
				MANUTENÇÃO	RENOVAÇÃO
LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR	27.363.944/0001-80	002/1999	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA	27.564.699/0001-79	005/1999	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
SOCIEDADE CIVIL CASA DE EDUCAÇÃO PROJETO VIDA PE. GAILHAC	33.618.984/0005-51,	014/2001	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
CASA SÃO JOÃO BATISTA	05.407.363/0001-60	031/2008	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARIPE	27.564.707/0001-87	032/2008	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DA SERRA - ESTAÇÃO CONHECIMENTO	11.121.615/0001-92	035/2009	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
INSTITUTO VIVENCIA	ESPAÇO 09.208.225/0001-02	036/2010	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro

ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT -ES	04.759.925/0001-71	043/2013	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - REDE AICA	15.538.642/0001-16	044/2013	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
INSTITUTO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROJETO SOL	32.404.626/0001-50	045/2013	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
Instituto PEB	31.036.828/0001-23	065/2020	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
COM MANGUINHOS	07.942.284/0001-84	064/2019	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
ONG VOVÔ CHIQUINHO	07.544.749/0001-49	051/2014	09/12/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
ASSOCIAÇÃO PROJETO BOM DE BOLA,	11.106.615/0001-13	068/2022	12/16/2026	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL ELIZIÁRIO,	30.059.947/0001-39	067/2022	12/16/2026	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025 + Documentos citados na resolução 46/2019 de acordo com Art. 13, §2 para renovação de registro
ASSOCIAÇÃO VIVÊNCIA SHALON	02.406.172/0001-95	070/2024	16/01/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 25
Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	04.889.666/002-84	071/2024	27/05/2028	Válido - 2025	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 - ENVIAR PLANO DE AÇÃO 2026 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 25

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO a Resolução 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, para que produza seus efeitos legais a partir desta data.

Atenciosamente,

Claudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1482914

Contrato

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a errata relacionada **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 224/2025 - SEDU**, publicado no Diário Oficial do dia 29/01/2025.

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 3.760.227,48 (três milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete mil reais e quarenta e oito centavos)

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 13.423.116,21 (treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Serra, 29 de janeiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1482201

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 31/01/2025 A 04/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - CIÊNCIAS - 31/01/2025 até 04/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
76	ALDINEIA BUSS
77	RALIANY SILVA FERNANDES

78	WALLACE ALVARENGA SOUTO CUNHA
79	PAMELA DIAS DA SILVA
80	GILZA BARCELOS DE SOUZA
81	TATIANA MATOS MIRANDA MENDES
82	PAULO ANDRÉ AZOCAR ROBLES
83	HELENA LIMA GOMES
84	KARLA FÁBIO DE OLIVEIRA FARIA
85	ARTHUR DE SOUZA SIQUEIRA
86	PABLO CARLOS DA SILVA
87	ROSEANA BRUMANA DO NASCIMENTO
88	IRANILCE THAIS LIMA DO CARMO
89	JULIANA DIAS DA SILVA
90	BEATRIZ RIBEIRO CORDEIRO LYRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 DE JANEIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1483051

Contrato

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE COMODATO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 3.426/2025.

Partes: ZETRASOFT LTDA E O MUNICÍPIO DA SERRA.

Objeto: cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG** - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.

Vigência: Prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 31 de janeiro 2025.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2025.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DA SERRA
COMODATÁRIO

Protocolo 1482835





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição N996

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 132/2024

Processo nº 69.340/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0001

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 12/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025

Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1482216

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 133/2024

Processo nº 73.620/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0002

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Abertura da sessão: 13/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1482218

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Processo nº 58.246/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.01.0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Abertura da sessão: 13/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1482219

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 135/2024

Processo nº 69.042/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0003

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 12/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1482221

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 136/2024

Processo nº 75.248/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0004

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Abertura da sessão: 13/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1482222

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 137/2024

Processo nº 75.294/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0005

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 13/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1482224

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 139/2024

Processo nº 78.2194/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0006

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Abertura da sessão: 14/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS
Protocolo 1482230

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 140/2024

Processo nº 87.604/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0007

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Abertura da sessão: 17/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS
Protocolo 1482236

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 141/2024

Processo nº 76.581/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0008

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Abertura da sessão: 18/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS
Protocolo 1482239

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 142/2024

Processo nº 73.451/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0009

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Abertura da sessão: 19/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS
Protocolo 1482244

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 143/2024

Processo nº 70.046/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.01.0002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Abertura da sessão: 20/02/2025 às 09:00.

Serra, 24 de Janeiro 2025
Agente de Contratação -SESA/PMS
Protocolo 1482253

Resultado de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 122/2024

Processo nº 63.351/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0079

Lote 01

Objeto: Fenobarbital 40mg/MI (4%) Solução Oral Gotas-Frasco 20ml.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 02

Objeto: Ipratrópio, Brometo 0,25mg/MI Solução Para Inalação - Frasco 20ml.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 03

Objeto: Lidocaína, Cloridrato 100mg/MI, Aerosol -Frasco50ml.

SITUAÇÃO: DESERTO.

Lote 04

Objeto: Lidocaína, Cloridrato 20mg/g Geléia - Tubo30g.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 05

Objeto: Loratadina 1 Mg/MI Solução Oral Xarope Frasco100ml Com Copo Dosador Graduado.

Vencedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Valor: R\$ 123.015,50.

Lote 06

Objeto: Loratadina 1 Mg/MI Solução Oral Xarope Frasco100ml Com Copo Dosador Graduado.

Vencedor: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 9.430,25.

Lote 07

Objeto: Miconazol, Nitrato 20mg/g - Creme Vaginal -Tubo80g (Com 14 Aplicadores Para Uso Individual Conforme a Posologia Médica).

Vencedor: JT MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 181.310,35.

Lote 08

Objeto: Miconazol, Nitrato 20mg/g - Creme Vaginal -Tubo80g (Com 14 Aplicadores Para Uso Individual Conforme a Posologia Médica).

Vencedor: 9.542,65.

Valor: R\$ JT MEDICAMENTOS LTDA.

Lote 09

Objeto: Oxido De Zinco + Retinol, Palmitato + Colecalciferol (Vitamina d) Pomada - Bisnaga 45g.

Vencedor: JT MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 195.434,00.

Lote 10

Objeto: Oxido De Zinco + Retinol, Palmitato + Colecalciferol (Vitamina d) Pomada - Bisnaga 45g.

Vencedor: JT MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 10.286,00.

Lote 11

Objeto: Paracetamol 200mg/MI Solução Oral Gotas - Frasco15ml.

Vencedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 76.823,84.

Lote 12

Objeto: Paracetamol 200mg/MI Solução Oral Gotas - Frasco15ml.

Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor: R\$ 4.883,45.

Serra, 28 de Janeiro de 2025.
Carolina Soares Teixeira
Pregoeira oficial

Protocolo 1482212

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público a **REMARCAÇÃO** da licitação, na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 128/2024 (VERSÃO 2)** com devidas adequações no Termo de Referência e Edital, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº62684 /2024 - SEDIR/PROCON, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14:00min. do dia 13/02/2025.
Início sessão disputa: às 14h05min. do dia 13/02/2025.
ID(TCEES) 2024.069E0600013.02.0001
Serra/ES, 27 de janeiro de 2025.

Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1479632

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 96983/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, V da Lei 14.133/21, em favor de **HAROLDO DE AGUIAR GODINHO**, CPF nº, 074.XXX.931.426-53 no valor global de **R\$ 50.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte reais)**, tendo como objeto a **Locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar Regional III localizado à Rua: Belém, 178, Parque de Jacaraípe - Serra/ES**, inscrito no Cadastro Imobiliário nº 08.243.0006.2.028 e Inscrição Fiscal nº 3.3.90.36.15.

Serra, 30 de janeiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600003.10.0003

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Protocolo 1482331

Errata

ERRATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio do Pregoeiro, torna público a retificação do Resultado de Licitação, publicado em 30 de janeiro de 2025, sob o Protocolo 1479464, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
cujo objeto é o FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO.

LEIA-SE:
cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INFRAESTRUTURA DE LINK DEDICADO DE INTERNET, PONTOS DE ACESSO WI-FI E SUPORTE TÉCNICO PARA FUTUROS EVENTOS DO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

ID(TCEES) 2024.069E0600010.02.0003

Serra/ES, 30 de janeiro de 2025.
NELSON COSTA ROCHA
Pregoeiro/SEGEPLAN

Protocolo 1482297